



**LEI Nº 4.879, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E FOM.ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E FOM.ECONOMICO		
2112--Manutenção da Secret. Munic.Agric.Fom.Economico		
33 50 43 -Subvenções Sociais.....R\$		21.600,00
TOTAL..... R\$		21.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:


08- SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E FOM.ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E FOM.ECONOMICO		
2112- Manutenção da Secret.Munic.Agric.oFom.Economico		
33.9039-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.(392).....R\$		21.600,00
TOTAL..... R\$		21.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal